



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 4701/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1918/2024				
Processo/Ano:	2918 / 2024	Requisição Nro.:	5919/2024			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Ficha:	256 MANUT.MÉDIA ALTA COMPL/AMBUL/HOSPIT-MAC	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
Aplicação FR.:	302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Variação FR.:	13 Média e Alta Complexidade - MAC					
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS					
Aplicação:	PSICOPEDAGOGA SESSÃO, EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, PACIENTE ARTHUR R. ALVES PROC. 1006065-21.2020.8.26.0024, PERÍODO DE 02/05/2024 A 29/05/2024.					
Observação:	DFD. 0460					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	RECIBO CIENSP Nº 68243					
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA ENGENHEIRO SILVIO SHIMIZU Nº 1451 / TEL. 3702-2244					
Fornecedor:	5195 - CIENSP CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SAO PAULO					
Fantasia:	CIENSP	Fone: (18) 3723-5280	Fax: (18)3702-3150			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 1.291 CENTRO					
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901030	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	07309266000160	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:			
Validade:		Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.:	20 dias	Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	13,000000	SERV	123.00332-0	PSICOPEDAGOGA SESSÃO	120,0000	1.560,00
Valor Total:	1.560,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 1.560,00

ANDRADINA, 20 de Junho de 2024


COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

19/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Lug. 5919 ; Proc. 2918 ; Vig. 1918 ; Edif 1923

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD0460

Ped 1701

Letícia

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Saúde
Responsável pela demanda	Rodrigo Crivelli Marques
Cargo	Subsecretário Adm. de Saúde
Telefone:	(18) 3702-2244
E-mail:	rodrigocrivelli@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Psicopedagoga sessão

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa:

123.00336

Paciente Arthur Ribeiro Alves Processo: 1006065-21.2020.8.26.0024

Período: 02/05/2024 a 29/05/2024

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.05.03
Funcional programática	10.302.0008.2041
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	256

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Bruna Regina Santana Alves
Assistente de coordenação

Rodrigo Crivelli Marques
Subsecretário Adm. de Saúde

Rita de Cássia C. M. Dantas
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde

Andradina, 18 de junho de 2024

Rodrigo C. Marques
Subsecretário de Saúde
RG: 27.833.540-7

Responsável pela Formalização da Demanda

Rodrigo C. Marques
Subsecretário de Saúde
RG: 27.833.540-7



CIENSP - Consórcio I. do Extremo N. de São Paulo

RUA FLORIANO PEIXOTO, 1291 - CENTRO - ANDRADINA/SP - CNPJ: 07.309.266/0001-60

Recibo Nº 68243

R\$1.560,00

Recebi(emos) de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

CNPJ nº **44.428.506/0001-71**

Inscrição Estadual nº **ISENTA**

Endereço: **R. DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, Nº 34** Município: **ANDRADINA**

UF: **SP**

a importância de **R\$1.560,00** (um mil, quinhentos e sessenta reais)

Referente ao mês **05/2024**

Proveniente: **Custo Variável**

Procedimento	Especialidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1006065-21.2020.8.26.0024				
PSICOPEDAGOGA SESSÃO		13	R\$120,000	R\$1.560,00

Banco para Crédito: Agência: 0273-9 Conta Corrente nº: 100460-3

BANCO DO BRASIL

Consórcio Intermunicipal de Saúde - ANDRADINA

ANDRADINA, 7 de junho de 2024

Rodrigo C. Marques
Subsecretário de Saúde
CNPJ: 27.835.540-7

BÁRBARA VANESSA FRANCO GRANZIERA



Nome/Razão Social: Bárbara Vanessa Franco Granziera

CNPJ:41.769.678/0001-10

Inscrição Municipal:14630

Nome do profissional: Bárbara Vanessa Franco Granziera

Período do fechamento:29/12/2023

Nome do Município: Andradina - SP

Nome: Arthur Ribeiro Alves

Processo:1006065-21.2020.8.26.0024

Data de nascimento: 22/08/2018

Quadro diagnóstico: CID. 84 Transtorno do Espectro Autista

Data de nascimento: 22/08/2018

Nome do paciente	Município	Procedimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Arthur Ribeiro Alves Processo:1006065-21.2020.8.26.0024	Andradina - SP	Atendimentos Psicopedagógicos	13	120,00	1.560,00

Bárbara Vanessa F. Granziera

Psicopedagoga e Especialista ABA

Bárbara Vanessa Franco Granziera
Psicopedagoga Institucional e Clínica
CBO - 239425
Especialista e Aplicadora ABA
Rodrigo C. Marques
Subsecretário de Saúde
RN - 27.835.540-7

Digitalizado com CamScanner

BÁRBARA VANESSA FRANCO GRANZIERA



FICHA DE EVOLUÇÃO

Nome/Razão Social: Bárbara Vanessa Franco Granziera

CNPJ: 41.769.678/0001-10

Inscrição Municipal: 14630

Nome do profissional: Bárbara Vanessa Franco Granziera

Período do fechamento: 30/04/2024

Nome do Município: Andradina - SP

Nome: Arthur Ribeiro Alves

Processo: 1006065-21.2020.8.26.0024

Data de nascimento: 22/08/2018

Quadro diagnóstico: CID. 84 Transtorno do Espectro Autista

Data de nascimento: 22/08/2018

No período de 02/04/2024 à 30/04/2024, foi desenvolvido com o paciente Arthur Ribeiro Alves: O PEI com as Habilidades básicas (atenção, imitação linguagem receptiva, linguagem expressiva e pré – acadêmicas) e Avaliação do VBMAPP Nível I e II.

Valor de sessão: R\$ 120,00

Tempo: 50 minutos.

Valor Total (13 Sessões): R\$ 1.560,00

CNPJ: 41.769.678/0001-10

Agência: 0001 conta: 1261912-2

Instituição: 403 – CORA SCD

Bárbara Vanessa F. Granziera

Psicopedagoga e Especialista ABA

Bárbara Vanessa Franco Granziera
Psicopedagoga Institucional e Clínica
CBO - 239425
Especialista e Aplicadora ABA

Dirigo C. Marques
Secretário da Saúde
CPF: 27.835.540-7

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

**CIENSP****Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de SP**
CNPJ: 07.309.266/0001-60**AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS****O MUNICÍPIO DE: ANDRADINA****AUTORIZA O (A)**

I - Identificação do Paciente - Prontuário Nº **1321001** C.N.S.:
Nome **ARTHUR RIBEIRO ALVES**
Idade **7A 1M 3D** Sexo **M** Cor Data Nascimento **22/08/2016**
Endereço Residência **RUA JOAQUIM ANTONIO PROENÇA,** Telefone

REALIZAR CONSULTA DE**SESSÕES DE PSICOPEDAGOGIA (TEA)****MÊS: MAIO 2024****MÉDICO: PSICOPEDAGOGA: BÁRBARA VANESSA****AGENDADO PARA: às Horas****LOCAL: CLÍNICA ÍNTEGRA SAÚDE****RUA HOMERO RODRIGUES SILVA****1259 ANDRADINA****ANDRADINA 07/05/2024***Ana Mariana Ribeiro Alves*

RESPONSÁVEL PELO AGENDAMENTO

SECRETÁRIO/COORDENADOR DE SAÚDE

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7*Rodrigo C. Marques*
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner



CIENSP
Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste
de São Paulo
CNPJ.: 07.309.266/0001-60

*Clinica***CONTROLE DE SESSÕES DE TERAPIA**Paciente: ARTHUR RIBEIRO ALVESDN: 22 / 08 / 2016Município ANDRADINA

CLÍNICA: INTEGRA SAÚDE - SETORES: - PSICOPEDAGOGIA

PROFISSIONAL: BARBARA VANESSA FRANCO GRANZIERA

FECHAMENTO:	MAIO 2024	QUANTIDADE		14
PROFISSIONAL	DATA	DIA DA SEMANA	HORAS	ASSINATURA DE PRESENÇA
PSICOPEDAGOGA	02/05/2024	quinta-feira	17:00	Ana Alves
	03/05/2024	sexta-feira	17:00	Ana Alves
	07/05/2024	terça-feira	17:00	Ana Alves
	08/05/2024	quarta-feira	17:00	Ana Alves
	10/05/2024	sexta-feira	17:00	Ana Alves
	14/05/2024	terça-feira	17:00	Ana Alves
	15/05/2024	quarta-feira	17:00	Ana Alves
	17/05/2024	sexta-feira	17:00	Ana Alves
	21/05/2024	terça-feira	17:00	Ana Alves
	22/05/2024	quarta-feira	17:00	Ana Alves
	24/05/2024	sexta-feira	17:00	Ana Alves
	27/05/2024	segunda-feira	17:00	Ana Alves
	28/05/2024	terça-feira	17:00	Ana Alves
	29/05/2024	quarta-feira	17:00	Ana Alves

Ana Mariana Ribeiro Alves
07/05/2024

CS Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
PR: 77 833.540-7

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua São Paulo nº 957, ., Centro - CEP 16901-009, Fone: (18) -3722-5084,

Andradina-SP - E-mail: andradinajec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006065-24.2020.8.26.0024**
Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Requerente: **Arthur Ribeiro Alves**
Requerido: **Município de Andradina**

Juiz de Direito: Dr. **Leandro Augusto Gonçalves Santos**

Vistos.

I) É de ser deferida a liminar, pleiteada. Com efeito, os documentos, acostados, comprovam, à suficiência, a existência do agravo à saúde referido, na inicial, demonstrando, ademais, a necessidade de realização de tratamentos especializados, como se vê de fls. 16 e 17.

Os tratamentos, em questão, devem ser feitos, preferencialmente, por estabelecimento, ou profissional, integrado ao SUS; caso tal não ocorra, demonstrada inviabilidade efetiva, deverá, o réu, arcar com os custos relativos à realização dos tratamentos, se indispensável sua realização em estabelecimento particular, devendo, neste caso, promover o pagamento, do valor devido, cinco dias antes da realização do procedimento ou sessão, de que se trate, a fim de que os mesmos não restem frustrados, mediante prévia comprovação das despesas respectivas.

Os tratamentos, de que se cuida, com as providências aos mesmos respeitantes, deverão ser iniciados no prazo máximo de quinze dias, a contar da ciência da presente decisão, sob pena de multa diária, ora fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao valor que se mostrar necessário a propiciar sua realização. Tal multa incidirá, por igual, se, necessária a realização de pagamento para atendimento, em estabelecimento particular, o mesmo não for feito no prazo assinalado no parágrafo anterior.

Expeça-se e providencie-se o necessário ao correto cumprimento da decisão.

II) Cite-se, com as advertências de praxe, fixado o prazo de quinze dias para a eventual oferta de resposta.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua São Paulo nº 957, ., Centro - CEP 16901-009, Fone: (18) -3722-5084,
Andradina-SP - E-mail: andradinajec@tjsp.jus.br

Andradina, 11 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**